



Processo n. 141.353/07

CONTRATO N. 2009/021.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA CORPORATIVA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL).

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e nove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., situada na Rua Texas, n. 111, Jardim Rancho Alegre, Santana de Parnaíba, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.432.517/0003-60, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Presidente, o senhor VITTORIO DA NESI, residente e domiciliado em São Paulo-SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Segundo Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 158/08 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da disponibilização, por parte da CONTRATADA, de mais 12 (doze) equipamentos da marca RICOH, modelo AFICIO 2060, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/021.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de impressão, reprografia corporativa e encadernação de documentos diversos, por meio de disponibilidade e instalação de equipamentos novos e para primeiro uso, incluindo *software* de gerenciamento, inventário e contabilização, com manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel), para a Câmara dos Deputados, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo n. 2 e demais exigências e condições expressas no Segundo Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 158/08 e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Segundo Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 158/08 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 158/08;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de 2/12/08;
- d) Ofício n. 45/2009 da CONTRATADA, datado de 9/9/09, que relaciona a lista dos equipamentos extras a serem disponibilizados.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 1.2 do referido Segundo Edital de Retificação Consolidado.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondentes ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de novembro de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Vittorio da Nesi
Presidente
CPF n. 008.292.718-99

Testemunhas: 1) _____

2) _____